



LGPD EM DIA

A sua fonte de atualização sobre a LGPD

ANPD EM FOCO

No último dia 14 de agosto, a ANPD deu destaque aos 4 anos da publicação da Lei 13.709/2018, mais conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

De acordo com a ANPD, “o direito à proteção dos dados pessoais é importante porque:

- previne organizações de usarem os dados das pessoas exclusivamente para seus próprios objetivos sem que essas pessoas possam exercer seus direitos sobre esse uso;
- traz responsabilidade a quem roube ou faça mal uso dos dados das pessoas;
- ajuda a construir um ambiente seguro, trazendo oportunidades de crescimento para o País, e
- garante que as pessoas possam ter controle sobre os seus próprios dados pessoais.”

A ANPD lembrou que as primeiras iniciativas sobre o tema datam da década de 1970, ganhando velocidade com a Constituição Federal de 88, uma evolução importante do direito à privacidade e à proteção de dados pessoais para o ordenamento brasileiro.

Em conjunto, o Marco Civil da Internet e a Lei de Acesso à Informação, aliados a princípios e diretrizes internacionais, foram fundamentais para a elaboração da LGPD, publicada em 2018 como norma geral de proteção de dados pessoais para o Brasil.



LGPD NA MÍDIA



Imagem: adobe

Em matéria publicada no portal EXAME do último dia 23 de agosto, foi dado destaque à multa de R\$ 6,6 milhões aplicada ao Facebook pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A multa foi imposta diante do vazamento de dados de brasileiros no escândalo que envolveu a empresa Cambridge Analytica, uma consultoria de Marketing Político contratada pela campanha eleitoral do ex-presidente dos EUA Donald Trump.

De acordo com dados fornecidos pelo Senacon, “estima-se que, na época, os dados de mais de 87 milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo 443 mil brasileiros, tenham sido compartilhados para recebimento de conteúdo relacionados a Trump”.

Ainda conforme a decisão do Senacon, o compartilhamento de dados ocorreu por meio do ‘This Is Your Digital Life’, um aplicativo de teste de personalidade.

De acordo com o Facebook, não foram encontrados indícios de que dados de brasileiros tenham sido transferidos à Cambridge Analytica. O valor da multa deverá ser recolhido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.



Imagem: Pexil

LGPD NOS TRIBUNAIS

Em decisão publicada no dia 31 de agosto, a 25ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, decidiu pela possibilidade de tratamento de dados pessoais por empresas de proteção de crédito sem a prévia anuência do consumidor.

De acordo com o TJSP, “A lei prevê que os dados pessoais podem ser tratados, sem consentimento, na hipótese de proteção ao crédito (art. 7º, inciso X). Não há nenhuma dúvida de que a ré é uma conhecida empresa responsável pela manutenção

de cadastro de inadimplentes.”

Na decisão, também foi destacado que, “os dados constantes na plataforma da ré não são objeto de ampla divulgação, sendo certo que o acesso é restrito a conveniados que buscam, licitamente, informações sobre devedores ou pessoas que buscam obtenção de crédito.”

Assim, inexistindo a prática de ato ilícito, o pedido de danos morais por suposto compartilhamento indevido não foi acolhido.



POR DENTRO DA LEI

Quais os fundamentos da LGPD?

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.



Imagem: Freepik

**Quer saber mais?
Entre em contato**

**Mauricio Suriano
mauricio@ssbm.com.br**



SCAVAZZINI SURIANO BENINI MINELLI ADVOGADOS

ssbm.com.br



**Av. Presidente Vargas, 2121, sala 2401
Ribeirão Preto, SP**

**Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1485, 2º andar
Conj. 21. São Paulo, SP**